

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

Setor de Clubes Esportivos Sul - Lote 09 - Trecho III - Polo 8 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-003 - Brasília - DF - www.cjf.jus.br

**PROJETO****PROJETO BÁSICO****I - INFORMAÇÕES GERAIS****Ação de capacitação:** Curso Perícia Médica Judicial**Parceria:** Conselho Nacional de Justiça - CNJ**Realização:** Centro de Estudos Judiciários (CEJ)/Conselho da Justiça Federal (CJF)**Unidade responsável:** Secretaria do Centro de Estudos Judiciários**Público-alvo:** Profissionais médicos que atuam como auxiliares da Justiça Federal.**Número de turmas:** 3 (três) simultâneas**Número de vagas por turma:** 40 (quarenta) vagas, cada turma, totalizando 120 (cento e vinte) vagas, distribuídas da seguinte forma:

1ª Região=28 vagas

2ª Região=14 vagas

3ª Região=28 vagas

4ª Região=28 vagas

5ª Região=14 vagas

6ª Região=08 vagas

**Carga horária:** 43h30 (quarenta e três horas e trinta minutos) de aula, sendo:

- 31 (trinta e uma) horas de aulas assíncronas; e

- 12h30 (doze horas e trinta minutos) de aulas síncronas (ao vivo)

**Modalidade:** a distância, com tutoria**Período de inscrição:** 13 a 30 de setembro de 2022**Período de realização:** de 20 de outubro a 1º de dezembro de 2022, conforme cronograma descrito no item IX.**Local de realização:** Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, plataforma *Moodle do CJF* e ferramenta de videoconferência *Zoom*.**II – CORPO DOCENTE**

São 8 (oito) docentes nos seguintes papéis:

**Coordenador de curso, tutor e revisor de conteúdo**

1. Walnei Fernandes Barbosa (Médico Perito)

**Tutores**

2. Alessandro Cury Ogata (Médico Perito)

3. Daniele Muñoz Gianvecchio (Médico Perito)

4. José Manoel Bertolote (Médico Perito)

5. Pedro Artur Lobato Baptista (Médico Perito)

6. Victor Alexandre Percinio Gianvecchio (Médico Perito)

**Tutores e conteudistas**

7. Fernando Henrique Corrêa Custodio (Juiz Federal)

8. Michelle Menezes da Cunha (Juíza Federal)

**III - OBJETO**

Realização do Curso Perícia Médica Judicial, na modalidade ensino a distância, com tutoria, conforme a seguir:

- **Docentes Médicos Peritos**: contratação por inexigibilidade, valor da hora-aula acordado com base no valor definido no **Anexo da Resolução CJF-RES-2014/000294** e suas alterações (id. 0364932), de acordo com a titularidade do instrutor.

- **Docentes Juízes Federais**: retribuição financeira, conforme definido na Resolução ENFAM n. 1/2017 (id. 0364933) , a depender da titularidade do instrutor.

#### **IV - JUSTIFICATIVA**

A realização da ação de capacitação, objeto destes autos, foi evidenciada pelo Grupo de Trabalho sobre Perícias do Centro de Inteligência da Justiça Federal, como premissa do propósito de fortalecimento do processo judicial da perícia, que atualmente enfrenta problemas com a falta de capacitação dos médicos, que sem formação específica, exercem a atividade auxiliar do juízo como perito médico.

Para melhorar a qualidade das perícias e dos laudos, esses profissionais, principalmente os que atuam no interior do País, precisam conhecer a legislação que rege a matéria; entender as diferenças entre a atividade do médico perito e do médico assistencialista; elaborar laudos convergentes com a linguagem médica e técnico-jurídica; e outros aspectos relacionados a postura profissional e conhecimentos científicos afetos à matéria.

A prática da perícia médica, no âmbito da Justiça Federal, requer, ainda, estreitamento com sua realidade, conjugando-se com suas especificidades. É essencial que a teoria se associe com a realidade e que, para isso, é importante tomar como base as dificuldades e problemas enfrentados pelos magistrados e peritos, com o intuito de se aproximar o conhecimento do desempenho prático. Paralelamente a isso, o curso deverá buscar também desenvolver uma padronização dos laudos, proporcionar espaço para discussão de casos concretos e patologias que geram dúvidas frequentes entre os peritos.

O cenário, no campo da capacitação, é complexo pelos seguintes fatores que se entrelaçam: diferentes níveis de conhecimento entre os profissionais iniciantes e os que possuem algum conhecimento em razão do tempo labor em perícias médicas, realidade plural entre regiões do interior e as centrais e a urgência para capacitação de expressivo número de profissionais.

Para tanto, propõe-se que a ação de capacitação seja estruturada em etapas sequências e apartadas, iniciando-se com um curso piloto, em nível básico, sujeito a ajustes que se apresentarem no decorrer dinâmica do processo de ensino/aprendizagem e, a partir desse olhar investigativo, planejar as etapas destinadas à continuidade de estudos para fins de aprofundamento.

#### **V - EMENTA**

Aspectos Jurídicos de interesse à perícia médica. Perícias e Peritos. Documentos Médicos Legais. Perícia Médica Previdenciária. Elaboração de Laudos.

#### **VI - OBJETIVO GERAL DA AÇÃO EDUCACIONAL**

Ao final do curso os alunos deverão reconhecer o papel do perito, as principais legislações de interesse ao exercício da perícia médica, assim como, os benefícios previdenciários, e elaborar laudos médicos periciais.

#### **VII - FUNDAMENTAÇÃO METODOLÓGICA DA AÇÃO DE CAPACITAÇÃO**

A metodologia de ensino e aprendizagem a ser seguida no curso, estruturada na modalidade à distância, deverá fundamentar-se em uma proposta pedagógica interacionista.

Nesse ambiente virtual, o conteúdo será apresentado em módulos ou unidades para discussões e as atividades práticas de aprendizagem relacionadas ao conteúdo do curso.

A atuação do instrutor será na perspectiva de mediador, facilitador da edificação autônoma e crítica do conhecimento pelos participantes, considerando seus saberes prévios e contextos de trabalho. Afinal, é possível:

*[...] a construção e a socialização do conhecimento, assim como a operacionalização dos princípios e fins da educação, de modo que qualquer pessoa, independentemente do tempo e*

*do espaço, possa tornar-se agente de sua aprendizagem, devido ao uso de materiais diferenciados e meios de comunicação que permitam a interatividade (síncrona ou assíncrona) e o trabalho colaborativo/cooperativo. (SCHLEMMER IN: BARBOSA, 2005, p. 31)*

Diante do apresentado, as unidades de estudo, métodos e técnicas considerados adequados estarão estruturados com base na realização de atividades promotoras de interação e a colaboração entre os participantes.

A aula síncrona é um dos principais métodos de ensino a distância e concentra-se na interação e realização de atividades educacionais em tempo real, apresentado as seguintes vantagens:

**Acompanhamento simultâneo**, a interação entre alunos e tutores ao mesmo tempo fornecem mais clareza em relação ao ritmo de aprendizagem, permite aos tutores explicar aos alunos como o conteúdo pode ser desenvolvido no decorrer do curso, além de manter o grupo em sintonia e evitar situações nas quais os estudantes não consigam acompanhar o estudo sozinhos.

**Maior interação**, a redução da sensação de isolamento exerce efeito benéfico no interesse dos alunos. Além disso, as aulas síncronas permitem a realização de atividades em grupo e colaborativas, o que dá ao tutor mais opções de aplicação de metodologias de aprendizagem.

**Contato direto**, a troca de ideias flui com maior rapidez e os conceitos podem ser apresentados de acordo com o grau de dificuldade da turma e, caso haja necessidade, o tema pode ser abordado de outras formas. A comunicação síncrona permite que dúvidas sejam esclarecidas à medida que o assunto é estudado e abre espaço para perguntas e exemplos mais contextualizados, além de permitir aos tutores a oportunidade de explicar como o curso será conduzido.

### 1. Formas de interação com metodologias ativas/material didático

A interação entre os participantes se faz indispensável para o sucesso deste curso. Será motivada pelo diálogo e pela troca de experiências e ocorrerá de forma assíncrona ou síncrona. A interatividade entre os atores do processo de ensino aprendizagem ocorrerá em ambiente virtual de aprendizagem composto no mínimo de recursos instrucionais (textos, estudos de caso etc.) e utilização de ferramentas de comunicação síncronas e/ou assíncronas.

### 2. Mídias utilizadas para apresentar/veicular o conteúdo

As mídias empregadas para a disponibilização dos conteúdos no ambiente virtual de aprendizagem serão: apostilas e arquivos de textos complementares, fóruns, podendo ser utilizados, ainda, chats, *e-mails* ou outros recursos disponíveis capazes de favorecer a interação e a colaboração.

## VIII - ESTRUTURA/CONTEÚDO DO CURSO

Plano de Curso (id. 0366625).

## IX – CRONOGRAMA /CARGA HORÁRIA POR TURMA

ATIVIDADE	DURAÇÃO	DATA E HORÁRIO AULAS SÍNCRONAS	CARGA HORÁRIA POR MODALIDADE DE AULA		CARGA HORÁRIA POR ATIVIDADE
			ASSÍNCRONA (Hora/Aula)	SÍNCRONA (Hora/Aula)	
<b>Ambientação</b>	20 a 23/10/2022	Todas as turmas juntas Dia: 20/10/2022 Horário: 17h às 19h	2	2	4
<b>Módulo I</b>	24 a 30/10/22	T1 - 25/10/2022 T2 - 26/10/2022 T3 - 27/10/2022 Horário: 17h às 19h	6	2	8
<b>Módulo II</b>	31/10 a 6/11/22	T1 – 1º/11/2022 T2 - 3/11/2022	6	2	8

		<b>T3 - 4/11/2022</b> <b>Horário: 17h às 19h</b>			
<b>Módulo III</b>	7 a 13/11/22	<b>T1 - 8/11/2022</b> <b>T2 - 9/11/2022</b> <b>T3 - 10/11/2022</b> <b>Horário: 17h às 19h</b>	6	2	8
<b>Módulo IV</b>	14 a 20/11/22	<b>T1 - 16/11/2022</b> <b>T2 - 17/11/2022</b> <b>T3 - 18/11/2022</b> <b>Horário: 17h às 19h</b>	6	2	8
<b>Parte Prática</b>	21 a 1/12/22	<b>T1 - 29/11/2022</b> <b>T2 - 30/11/2022</b> <b>T3 - 1º/12/2022</b> <b>Horário: 17h às 19h30</b>	5	2h30	7h30
<b>Subtotal de Carga horária por turma</b>			31	12h30	
<b>Carga horária total do curso por turma</b>					<b>43h30</b>

## X. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A proposta avaliativa abrangerá a avaliação de aprendizagem e de reação.

### 1. Avaliação de aprendizagem

A avaliação de aprendizagem, com foco formativo, ocorrerá processualmente, durante todo o curso e com base na participação nas atividades propostas, tais como trabalhos individuais e atividades práticas de forma colaborativa.

O foco da avaliação será o contínuo desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem e suas reais condições de realização (aspecto qualitativo e formativo), fundamentando-se na adaptação do educando à proposta de ação-reflexão-ação. Desse modo, o conhecimento prévio do aluno será constantemente reformulado/reconceituado, tendo como provocação a dinâmica das atividades realizadas, as quais deverão ter o foco nas situações do trabalho judicial.

Ao longo do desenvolvimento das atividades avaliativas, o(s) tuto(es) terá(ão) o papel de acompanhar o trabalho dos participantes, direcionando, reorganizando o conhecimento e analisando os resultados da construção individual e coletiva.

### 2. Avaliação de reação

No final do curso será disponibilizada, a avaliação de reação que fornecerá subsídios para o aperfeiçoamento dos próximos cursos. O relatório de avaliação de reação apresentará o nível de satisfação dos educandos em relação aos seguintes aspectos do curso: desempenho do(s) tutor(es), planejamento do curso, apoio da Equipe de EaD, aplicabilidade no trabalho e qualidade do material didático

## XI - DISPONIBILIZAÇÃO DO CURSO

O curso será acessado pela plataforma [ead.cjf.jus.br](http://ead.cjf.jus.br), acesso via Portal do Conselho da Justiça Federal.

## XII - RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES

### 1. Secretaria do Centro de Estudos Judiciários/Conselho da Justiça Federal

- Elaborar e implementar o projeto relativo ao curso;
- Coordenar o desenvolvimento e a realização da ação educacional, dos pontos de vista pedagógico, executivo e logístico, orientando o instrutor ou tutor quanto às melhores práticas a serem adotadas;
- Aprovar/revisar/aceitar o material didático, quando for o caso;
- Disponibilizar, no Portal do CJF, a página de divulgação e inscrição do curso;
- Acompanhar e homologar as inscrições;
- Realizar a matrícula dos alunos no curso;
- Prestar apoio técnico ao instrutor e aos alunos;
- Acompanhar a atuação do instrutor;
- Controlar o acesso dos participantes, no ambiente virtual do curso;

- Disponibilizar a avaliação de reação para instrutor e alunos, e o certificado para os alunos;
- Elaborar o relatório de avaliação do curso e comunicar ao instrutor os resultados dessa avaliação;
- Solicitar a revisão do material didático, quando necessário, observadas as regras contidas nos normativos aplicáveis;
- Certificar-se de que o tutor está ciente do período previsto para a realização do evento, conforme o caso, bem como da carga horária da ação educacional, dos valores a serem pagos e sua forma de cálculo e das condições para recebimento do pagamento;
- Expedir certificados de participação;
- Autuar processo administrativo para autorização do pagamento do tutor;
- Atestar as horas realizadas pelo tutor para fins de pagamento.

## **2. Coordenador de Curso**

- Coordenar a organização e o desenvolvimento do curso;
- Orientar o planejamento docente conforme as diretrizes da Enfam e do CEJ/CJF;
- Analisar e aprovar plano de tutoria com observância ao projeto educacional do curso;
- Conduzir o processo de desenvolvimento do curso garantindo a uniformidade do processo didático-pedagógico;
- Prestar suporte pedagógico aos especialistas/professores convidados, durante as atividades em grupo (comissões temáticas);
- Acompanhar e orientar o trabalho docente com vistas ao adequando cumprimento dos planos de aula e de tutoria;
- Viabilizar a produção de materiais didáticos-pedagógicos e de apoio à atividade docente;
- Acompanhar o desempenho dos especialistas/professores e tutor/formador;
- Auxiliar nas atividades de avaliação institucional; e
- Apresentar os relatórios de avaliação do desenvolvimento do curso (se necessário).

## **3. Formador/Tutor**

- Elaborar plano de curso de acordo com a orientação da equipe técnica do CEJ e entregá-lo com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início do curso;
- Desenvolver o curso com o encaminhamento e a orientação das atividades, o esclarecimento de dúvidas e o acompanhamento da participação dos alunos, cumprindo o cronograma estabelecido;
- Complementar materiais didáticos para o aprimoramento da aprendizagem do aluno, se for o caso
- Planejar atividades de aplicação do conteúdo;
- Acompanhar, orientar e estimular o aprendizado do aluno, garantindo a qualidade do processo de apropriação do conhecimento;
- Administrar, em sala, problema, discussão inapropriada, ofensa ou incidente que seja prejudicial ao bom andamento da ação educacional, comunicando as ocorrências ao coordenador ou servidor indicado pelo CEJ, caso necessário;
- Promover a interação entre os alunos, despertando postura participativa e colaborativa;
- Proceder à avaliação de aprendizagem dos participantes, tanto no decorrer quanto ao final do curso;
- Disponibilizar a lista dos alunos aprovados no prazo estabelecido;
- Informar eventual necessidade de atualização do material, detectada durante a realização da ação educacional;
- Elaborar o relatório de aprendizagem dos participantes, se for o caso;
- Contribuir, quando solicitado, na elaboração de instrumento de avaliação de reação do curso;
- Participar do processo de avaliação do curso, preenchendo formulário disponibilizado após o encerramento da ação educativa;
- Apresentar currículo atualizado e a documentação exigida pelos normativos aplicáveis.

## **4. Conteudista**

- Elaborar e entregar, no prazo determinado, os conteúdos das aulas/módulos a serem desenvolvidos na ação formativa, considerando os objetivos, o conteúdo programático e a estrutura metodológica do curso, a atualização legislativa, doutrinária e jurisprudencial referente ao tema e a conformidade do texto com as regras da língua portuguesa;

- Propor formatação metodológica que estimule o interesse do educando às mídias e aos conteúdos apresentados, motivando-o para o estudo;
- Fornecer todo o material em formato digital (eletronicamente);
- Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos;
- Participar de reuniões com a equipe pedagógica e de planejamento do CEJ/CJF para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos em consonância com o projeto acadêmico do curso;
- Promover as alterações recomendadas pelo CEJ/CJF para adequar o material didático às finalidades da ação educacional;
- Elaborar exercícios de aprendizagem, quando for o caso;
- Desenvolver, em parceria com a área responsável do CEJ/CJF, as atividades de avaliação do aprendizado do conteúdo produzido, mediante o uso de recursos e metodologias previstos no plano de curso;
- Ceder ao CJF e aos órgãos da Justiça Federal os direitos de utilização dos materiais didáticos produzidos, inclusive para compartilhamento com órgãos públicos parceiros;
- Revisar o material didático, proporcionando sua atualização, a correção de impropriedades ou o ajuste de conteúdo necessário por força de atos ou de fatos transcorridos desde a elaboração e a aplicação de sua primeira edição, pelo período de um ano, sem direito a nova remuneração; e
- Apresentar currículo atualizado e a documentação exigida pelos normativos aplicáveis.

### **Produção do material pelo conteudista**

O material, a ser entregue no formato texto, contemplará a seguinte estrutura a ser escrita:

I. Introdução

II. Objetivos Específicos

III. Desenvolvimento do Texto

IV. Conclusão

V. Referências

O material deverá ser devidamente sistematizado em tópicos, com títulos e subtítulos. O formato do material seguirá a seguinte padronização:

- Normas da ABNT e padrão culto da língua;
- Uso da linguagem dialógica;
- Respeito às normas de Direito Autoral;
- Papel: formato A4, com dimensões de 21 x 29,7cm;
- Editor de Texto: Word;
- Margens: superior 3 cm; inferior 2 cm; esquerda 3 cm; direita 2 cm;
- Fonte: Arial 12;
- Espaçamento: 1,5;
- Alinhamento Parágrafo: Justificado;
- Numeração de páginas: Inferior e à direita.

O desenho instrucional do curso e o material didático são personalizados e foram desenvolvidos pela equipe de conteudistas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por ocasião do lançamento da primeira edição do curso (módulos 2, 3 e 4) e pelos magistrados federais (módulo 1). O CNJ é a instituição detentora de poderes para o compartilhamento do curso com outros órgãos públicos para fins educacionais.

O material didático (módulos 2, 3 e 4) será revisado pelo tutor Walnei Fernandes Barbosa, para atender as peculiaridades da Justiça Federal. E o módulo 1 será desenvolvido pelos Juízes Federais Dr. Fernando Henrique Corrêa Custodio e Michele Menezes da Cunha.

Vale ressaltar que o CNJ disponibilizou o curso e repassou o material didático ao Centro de Estudos Judiciários deste Conselho sem qualquer ônus.

Na elaboração do material, cada duas páginas de texto produzidas de acordo com o especificado neste planejamento equivalerão, para fins de pagamento, a uma hora-aula, o que corresponde ao máximo de 86 (oitenta e seis) páginas, **conforme previsão contida no art. 24, § 2º, I, da Resolução ENFAM n. 1/2017**. As

páginas que ultrapassem o limite estabelecido na estrutura descrita acima não serão consideradas no cálculo do pagamento.

### **Prazo de Entrega do Material**

O material didático deverá ser entregue pelo conteadista e revisor à SEPRED, encaminhado pelo *e-mail* [ead@cjf.jus.br](mailto:ead@cjf.jus.br), até o dia **02 de setembro de 2022**.

### **XIII - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A escolha dos docentes (item XVIII), com vistas à realização da ação educacional, dá-se pela especificidade e domínio do conteúdo a ser produzido e ministrado, a titulação, a experiência técnica e profissional na área de atuação, devidamente evidenciada em currículos atualizados

O cálculo da retribuição financeira pelos serviços de instrutoria previstos neste projeto teve por base os valores da hora-aula definidos no anexo da Resolução CJF n. 294/2014, com alterações definidas na Resolução CJF n. 482/2018, ao docente médico perito e o valor contido na Resolução ENFAM n. 1/2017 para os magistrados, observada a atividade docente a ser realizada e suas respectivas titulações e demais disposições contidas nas referidas normas.

#### **Magistrados Federais:**

O art. 1º da Resolução nº CJF 481, de 3 de abril de 2018, prevê que *“A retribuição devida aos magistrados, profissionais de ensino e demais prestadores de serviços envolvidos nos processos de seleção, formação e aperfeiçoamento, bem como em outras atividades desenvolvidas no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, nas modalidades presencial, semipresencial e a distância, - obedecerá ao disposto na Resolução ENFAM n. 001/2017”* (grifos acrescidos).

Assim, a retribuição financeira dos magistrados tutores será realizada por meio da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso – GECC, baseada nos valores já definidos pela Resolução Enfam n. 1/2017 (com alterações) e no Acórdão CJF n. 0223199.

O valor a ser pago aos magistrados totaliza **R\$ 11.839,75 (onze mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos)**.

#### **Peritos Médicos:**

A contratação dos tutores médicos peritos: **Alessandro Cury Ogata, Daniele Muñoz Gianvecchio, Jose Manoel Bertolote, Pedro Artur Lobato Baptista, Victor Alexandre Percinio Gianvecchio e Walnei Fernandes Barbosa** será por **inexigibilidade de licitação**, com base no inciso II do artigo 25 c/c o inciso VI do artigo 13 da Lei n. 8.666/93, por se tratar de serviço técnico profissional, com a presença das condições de natureza singular do objeto e a notória especialização da docente, a qual detém conhecimento e experiência aprofundados sobre a matéria, conforme demonstram os documentos acostados ao presente, o que, conseqüentemente, acarreta a inviabilidade de competição.

Quanto à **singularidade do objeto**, trata-se de curso desenvolvido pelo Centro de Estudos Judiciários no intuito de capacitar magistrados e servidores da Justiça Federal, de modo que presentes os requisitos essenciais ao emprego da modalidade “inexigibilidade de licitação”, quais sejam, serviço técnico especializado, notória especialização dos contratados e natureza singular do serviço (Súmula TCU n. 252). Ressalte-se que o Tribunal de Contas da União, por meio da Decisão TCU n. 439/1998-Plenário, firmou o entendimento de que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrarem cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal se enquadram na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25 c/c inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93.

#### **Estimativas de preços (serviços dos Médicos Peritos)**

De acordo com as propostas apresentadas pelos médicos peritos indicados, o valor total do investimento será de **R\$ 46.681,68 (quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos)**.

**Vale ressaltar** que negociações entre contratante e contratados (docentes médicos peritos) acordaram como base de cálculo da despesa os mesmos valores estabelecidos no **Anexo da Resolução CJF-RES-2014/000294 e suas alterações**, que trata do Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso – GECC à servidores da Justiça Federal, **respeitada a titularidade de cada médico perito**.

Essa medida foi tomada, seguindo orientação do Manual de Pesquisa de Preços do STJ, 4ª edição, elaborado pela Secretaria de Auditoria Interna daquele órgão, que em seu item XXXVIII, indica a utilização dos valores da GECC, no caso de impossibilidade de comprovação de preços praticados anteriormente pelo profissional a ser contratado para prestação de ação educativa, uma vez que este é um valor já prefixado pela Lei, sendo assim, considerado válido e razoável do ponto de vista da Administração Pública.

Foram juntados aos autos, Notas de Empenho, id 0366615, relativo a valores cobrados por alguns instrutores na tutoria de outros cursos na Administração Pública, demonstrando que o valor cobrado para o CJF está dentro do preço estipulado para o mercado.

#### **Ratificação e Publicação do Ato de Inexigibilidade de Licitação**

Quando a contratação superar, individualmente, o limite de despesa previsto no inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, o ato de ratificação de inexigibilidade de licitação deverá ser publicado na imprensa oficial, nos termos da orientação contida no Acórdão TCU n. 1.336/2006 – Plenário.

#### **XIV - PREVISÃO DE CUSTOS**

Cumprir informar que as aulas síncronas - ao vivo (na Plataforma *Zoom*) relativas às 3 turmas, no total de 33h30 (trinta e três horas e trinta minutos) de aula, são consideradas aulas na modalidade presencial, sendo utilizado para cálculo o valor-limite de retribuição prevista para a atividade de instrutor presencial, conforme orientação contida no Acórdão CJF n. 0223199.

Para levar a efeito a ação educacional objeto deste instrumento, caberá ao CEJ arcar com a despesa total de **R\$ 58.521,43 (cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos)**, conforme valores discriminados abaixo:

##### **1. MÉDICOS PERITOS**

Valor da hora-aula acordado com base nos valores estabelecidos no **Anexo da Resolução CJF-RES-2014/000294 e alterações**.

Serviços de Instrutoria: <b>Alessandro Cury Ogata</b> Titulação: <b>Mestrado</b>			
Atividade	Qtd horas a serem pagas	Valor Unitário	
		Aula Assíncrona: R\$ 224,48	AO
		Aula síncrona: R\$ 349,20	
Ambientação em codocência	15 min. assíncrona 15 min. síncrona	56,12 87,30	CRH
<u>Módulo 3</u> (8 h/a por turma, sendo 3 turmas)	6 h/a assíncronas x 3 2 h/a síncronas x 3	4.040,64 2.095,20	CRH
Atividade Prática (4 h/a) – Turma 1, em codocência)	1 h/a assíncrona 30 min. síncrona	224,48 174,60	CRH
<b>TOTAL</b>		<b>6.678,34</b>	

Serviços de Instrutoria: <b>Daniele Muñoz Gianvecchio</b> Titulação: <b>Pós-Graduação</b>			
Atividade	Qtd horas a serem pagas	Valor Unitário	
		Aula Assíncrona: R\$ 199,54	AO
		Aula Síncrona: R\$ 324,25	
Ambientação em codocência	15 min. assíncrona 15 min. síncrona	49,88 81,06	CRH
Atividade Prática (4 h/a) – Turma 2 em codocência	1 h/a assíncrona 30 min. síncrona	199,54 162,13	CRH



Atividade Prática (4 h/a) – Turma 3 em codocência	1 h/a assíncrona 30 min. síncrona	199,54 162,13	CRH
<b>TOTAL</b>		<b>854,28</b>	

Serviços de Instrutoria: **José Manuel Bertolote**Titulação: **Doutorado**

Atividade	Qtd horas a serem pagas	Valor Unitário		AO
		Aula Assíncrona: R\$	Aula Síncrona: R\$	
		241,94	366,66	
Ambientação em codocência	15 min. assíncrona 15 min. síncrona	60,49 91,67		CRH
Atividade Prática (4 h/a) – Turma 1 em codocência	1 h/a assíncrona 30 min. síncrona	241,94 183,33		CRH
Atividade Prática (4 h/a) – Turma 2 em codocência	1 h/a assíncrona 30 min. síncrona	241,94 183,33		CRH
Atividade Prática (4 h/a) – Turma 3 em codocência	1 h/a assíncrona 30 min. síncrona	241,94 183,33		CRH
<b>TOTAL</b>		<b>1.427,97</b>		

Serviços de Instrutoria: **Pedro Artur Lobato Baptista**Titulação: **Pós-Graduação**

Atividade	Qtd horas a serem pagas	Valor Unitário		AO
		Aula Assíncrona: R\$	Aula síncrona: R\$	
		199,54	324,25	
Ambientação em codocência	15 min. assíncrona 15 min. síncrona	49,88 81,06		
<u>Módulo 2</u> (8 h/a por turma, sendo 3 turmas)	6 h/a assíncronas x 3 2 h/a síncronas x 3	3.591,72 1.945,50		CRH
Atividade Prática (4 h/a) – Turma 1 em codocência	1 h/a assíncrona 30 min. síncrona	199,54 162,13		CRH
Atividade Prática (4 h/a) – Turma 2 em codocência	1 h/a assíncrona 30 min. síncrona	199,54 162,13		CRH
<b>TOTAL</b>		<b>6.391,50</b>		

Serviços de Instrutoria: **Victor Alexandre Percinio Gianvecchio**Titulação: **Doutorado**

Atividade	Qtd horas a serem pagas	Valor Unitário		AO
		Aula Assíncrona: R\$	Aula Síncrona: R\$	
		241,94	366,66	
Ambientação em codocência	15 min. assíncrona 15 min. síncrona	60,49 91,67		CRH
Atividade Prática (4 h/a) – Turma 2 em codocência	1 h/a assíncrona 30 min. síncrona	241,94 183,33		CRH
Atividade Prática (4 h/a) – Turma 3 em codocência	1 h/a assíncrona 30 min. síncrona	241,94 183,33		CRH
<b>TOTAL</b>		<b>1.002,70</b>		

Serviços de Instrutoria: **Walnei Fernandes Barbosa**Titulação: **Doutorado**

Atividade	Qtd horas a serem pagas	Valor Unitário		AO
		Aula Assíncrona: R\$ 241,94	Aula Síncrona: R\$ 366,66	
Ambientação em codocência	15 min. assíncrona 15 min. síncrona	60,49 91,67		CRH
<u>Módulo 4</u> (8 h/a, por turma, em co-docência, sendo 3 turmas)	3 h/a assíncronas x 3 1 h/a síncrona x 3	2.177,46 1.099,98		CRH
Atividade Prática (5 h/a) – <u>Turma 1</u> em codocência	1 h/a assíncrona 30 min. síncrona	241,94 183,33		CRH
Atividade Prática (5h/a) – <u>Turma 3</u> em codocência	1 h/a assíncrona 30 min. síncrona	241,94 183,33		CRH
Revisão de Conteúdo	32 horas	7.742,08		CRH
Coordenadoria de Curso	43h30	10.524,39		CRH
<b>TOTAL</b>		<b>22.546,61</b>		

## 2. MAGISTRADOS FEDERAIS

Retribuição financeira por meio da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso – GECC, baseada nos valores já definidos pela Resolução Enfam n. 1/2017 (com alterações) e no Acórdão CJF n. 0223199.

Serviços de Instrutoria: <b>Fernando Henrique Corrêa Custódio</b> Titulação: <b>Mestrado</b>				
Atividade	Qtd de horas serem pagas	Valor Unitário		AO
		Aula Assíncrona: R\$ 251,00	Aula Síncrona: R\$ 286,00	
Ambientação em codocência	15 min. assíncrona 15 min. síncrona	62,75 71,50		CRH
<u>Módulo 4</u> (8 h/a, por turma, em codocência, sendo 3 turmas)	3 h/a assíncronas x 3 1 h/a síncrona x 3	2.259,00 858,00		CRH
Atividade Prática (5 h/a) – <u>Turma 1</u> em codocência	1 h/a assíncrona 30 min. síncrona	251,00 143,00		CRH
Atividade Prática (5 h/a) – <u>Turma 2</u> em codocência	1 h/a assíncrona 30 min. síncrona	251,00 143,00		CRH
Atividade Prática (5 h/a) – <u>Turma 3</u> em codocência	1 h/a assíncrona 30 min. síncrona	251,00 143,00		CRH
Elaboração de Conteúdo - Módulo 1	3h30 de trabalho (7 páginas)	878,50		CRH
<b>TOTAL</b>		<b>5.311,75</b>		

Serviços de Instrutoria: <b>Michele Menezes da Cunha</b> Titulação: <b>Bacharel</b>				
Atividade	Número de horas-aula	Valor Unitário		AO
		Aula Assíncrona: R\$ 226,00	Aula Síncrona: R\$ 258,00	
Ambientação em codocência	15 min. assíncrona 15 min. síncrona	56,50 64,50		CRH
Módulo 1 – 8h/a por turma. Total de 3 turmas	6 h/a assíncronas x 3 2 h/a síncronas x 3	4.068,00 1.548,00		CRH
Elaboração de Conteúdo - Módulo 1	3h30 de trabalho (7 páginas)	791,00		CRH
<b>TOTAL</b>		<b>6.528,00</b>		

TUTORES	VALORES (R\$)
Alessandro Cury Ogata	6.678,34
Daniele Muñoz Gianvecchio	854,28
José Manuel Bertolote	1.427,97
Pedro Artur Lobato Baptista	6.391,50
Victor Alexandre Percinio Gianvecchio	1.002,70
Walnei Fernandes Barbosa	22.546,61
<b>SUBTOTAL</b>	<b>38.901,40</b>
<b>CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – 20% (Pessoa Física)</b>	<b>7.780,28</b>
<b>TOTAL Médicos</b>	<b>46.681,68</b>
Fernando Henrique Corrêa Custódio	5.311,75
Michele Menezes da Cunha	6.528,00
<b>TOTAL Magistrados</b>	<b>11.839,75</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>58.521,43</b>

#### XV - TABELA DETALHAMENTO DE CARGA HORÁRIA POR ATIVIDADE/DOCENTE/TURMA

Item XIV do presente Projeto Básico.

#### XVI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas desta ação educacional serão suportadas por créditos orçamentários destinados ao CJF, na ação Capacitação de Recursos Humanos.

Ressaltamos que a despesa está contida no item 51 do Plano Anual de Contratações 2022, conforme informado no Documento de Oficialização de Demanda, id 0363126.

#### XVII - DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços prestados de tutoria se dará somente após o término da ação educacional, mediante atesto da SEPRED, quanto à prestação dos serviços.

#### XVIII - DADOS PESSOAIS DOS DOCENTES / PAPEIS

**Médico Perito (Coordenador de curso, conteudista e tutor)**

**1) Nome completo:** Walnei Fernandes Barbosa

**Titulação:** Doutorado

**CPF/MF:** 899.125.787-91

**RG/expedidor:** 0536617205 SSP/RJ

**Cargo/Função:** Médico

**Fone:** (11) 96229-2709

**E-mail:** walnei.fernandes@gmail.com

**Dados Bancários:** Banco do Brasil

Agência: 0306-9

Conta: 46.348-5

**Currículo resumido:** Graduação em Medicina (FTESM/1987) e Residência Médica em Gastroenterologia (UFRJ/1991). Doutorado em Gastroenterologia (UNIFESP/2003). MBA em Gerenciamento de Projetos (FGV/2011). Professor Assistente Doutor de Clínica Médica/Gastroenterologia da Faculdade de Medicina da Universidade de Taubaté (FMT/UNITAU) e Assistente Doutor do Departamento de Clínica Médica/Disciplina de Gastroenterologia da Faculdade de Medicina de Botucatu da Universidade Estadual Paulista (FMB/UNESP). Professor Adjunto da Faculdade de Medicina da Fundação Dom André Arcoverde. Professor da Pós-graduação MBA em Gerenciamento de Projetos da Fundação Getúlio Vargas (FGV). Experiência profissional em medicina com ênfase em cirrose hepática e suas complicações; gerenciamento de projetos na área da saúde e atuação como perito judicial, com ênfase em perícia médica administrativa.

**Médicos Peritos (Tutores)**

**2) Nome completo:** Alessandro Cury Ogata

**Titulação:** Mestrado  
**CPF/MF:** 015.370.659-71  
**RG/expedidor:** 14071 CRM/PR  
**Cargo/Função:** Médico  
**Fone:** (41) 9104.7885  
**E-mail:** aleogata@hotmail.com  
**Dados Bancários:** Banco ITAU

Agência: 3878

Conta: 25660-5

**Currículo resumido:** Possui graduação em Medicina pela Universidade Federal do Paraná em 1993. Residências Médicas em: o Cirurgia Oncológica – Hospital Nossa Senhora das Graças, 1994 a 1996 e em Cirurgia de Cabeça e Pescoço – Hospital Nossa Senhora das Graças – Curitiba/ Memorial Sloan-Kettering Câncer Center – NY - Estados Unidos, 1996/ Hospital Nacional do Câncer – Japão – 1996 a 1998. Especialização em Cirurgia de Cabeça e Pescoço e Oncologia. Mestrado em Clínica Cirúrgica com o tema em Cirurgia de Cabeça e Pescoço (Anastomose Traqueal) em 2002 pela Universidade federal do Paraná. Membro da Sociedade Brasileira de Cirurgia de Cabeça e Pescoço. Membro Eleito do Conselho de Ética do Hospital Nossa Senhora das Graças (2006). Membro da Câmara Técnica de Cirurgia de Cabeça e Pescoço do CRM PR- Gestão 2013-2018. Professor convidado do curso de Pós-Graduação em Disfagia pela Universidade Tuiuti do Paraná – Curso de Fonoaudiologia. Palestrante e Médico Convidado do Setor de Otorrinolaringologia da Universidade Federal do Paraná. Participação como palestrante no INSS – “Terapias-alvo e incapacidade laborativa”. Palestrante do Núcleo de pesquisas do Hospital IPO – Neoplasias de laringe. Perito do Juizado Especial Federal Cível. Desde 2003, predominantemente causas previdenciárias. Médico Perito (Área de Oncologia, Clínica e Cirurgia) – Juizados Cíveis.

**3) Nome completo:** Daniele Muñoz Gianvecchio

**Titulação:** Pós-graduação  
**RG:** 2.222.139-30/SSP-SP  
**CPF:** 259.493.008-31  
**Cargo/Função:** Médica  
**Fone:** (11) 97120.4745  
**E-mail:** danimunoz78@gmail.com  
**Dados Bancários:** Banco do Brasil  
Agência: 4859-3  
Conta: 501.444-1

**Currículo resumido:** Perita Médica Federal. Especialista em Medicina Legal e Perícia Médica pela ABMLPM/AMB. Professora convidada do Curso de Especialização em Medicina Legal e Perícia Médica da Faculdade de Medicina da USP. Professora convidada do Curso de Especialização em Medicina Legal e Perícia Médica da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo. Professora convidada do Curso de Especialização em Medicina do Trabalho da Faculdade de Medicina da USP. Membro da Câmara Técnica do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. Membro da atual diretoria da Associação Brasileira de Medicina Legal e Perícia Médica.

**4) Nome completo:** José Manoel Bertolote

**Titulação:** Doutorado  
**RG:** 3.726.901-X/ SSP-SP  
**CPF:** 556.879.468-53  
**Cargo/Função:** Médico  
**Fone:** (14) 98111.7035  
**E-mail:** bertolote@gmail.com  
**Dados Bancários:** Banco do Brasil  
Agência: 5556-5  
Conta: 5658-8

**Currículo resumido:** Médico (FCMBB-1971). Especialista em Psiquiatria (AMB/ABP-1974). M.Sc (Social and Transcultural Psychiatry, McGill University, 1978). PhD (Ciências Clínicas, UFRGS, 1992). Médico Perito por

concurso (Psiquiatria, UNESP, 2014). Atualmente é Médico Perito (Psiquiatria - Coordenadoria de Saúde e Segurança do Trabalho, Universidade Estadual Paulista, UNESP). Professor Voluntário Faculdade de Medicina de Botucatu, Unesp. Fora do Brasil foi Professor Titular da Griffith University, Austrália, e ex-professor da PUC-RS, UFRGS e Université de Lausanne.

**5) Nome completo:** Pedro Artur Lobato Baptista

**Titulação:** Pós-graduação

**CPF/MF:** 745.807.442-68

**RG/expedidor:** 3840955 PC/PA

**Cargo/Função:** Médico

**Fone:** (96) 3212.2182 e (96) 9140.1745

**E-mail:** pedroartur@baptistas.com.br

**Dados Bancários:** Banco do Brasil

Agência: 8123-X

Conta: 56135-5

**Currículo resumido:** Possui graduação em Medicina pela Universidade Federal do Pará (2007), especialização em Especialização em Medicina Legal e Perícia Médica pela Universidade de São Paulo (2010), especialização em Medicina do Tráfego pela Universidade de São Paulo (2012), especialização em Medicina do Trabalho pela Universidade de São Paulo (2012) e residência-médica pela Universidade de São Paulo (2013). Atualmente é Perito Médico Legista da Polícia Técnico-Científica do Amapá. Tem experiência na área de Medicina, com ênfase em Medicina Legal e Deontologia.

**6) Nome completo:** Victor Alexandre Percinio Gianvecchio

**Titulação:** Doutorado

**CPF/MF:** 271.963.148-59

**RG/expedidor:** 270363324 SSP/SP

**Cargo/Função:** Médico

**Fone:** (11) 99712.0484 / (11) 97120.4845

**E-mail:** victorgianvecchio@hotmail.com

**Dados Bancários:** Banco do Brasil - 001

Agência: 4859-3

Conta: 501.445-X

**Currículo resumido:** Possui graduação em Medicina pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP (2001), foi o primeiro Médico Residente do Programa de Residência Médica em Medicina Legal e Perícias Médicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - FMUSP (2004 a 2007), possui Mestrado em Ciências da Saúde pela Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo (2013) e Doutorado em Epidemiologia pela Faculdade de Saúde Pública da USP (2021). Atualmente é Médico Legista do Instituto Médico Legal do Estado de São Paulo, Professor de Medicina Legal da Academia de Polícia da Polícia Civil do Estado de São Paulo, Coordenador do Curso de Especialização em Perícias Médicas da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo e Professor de Medicina Legal e Ética da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo e da Escola de Medicina da Universidade Anhembi Morumbi. Tem experiência na área de Medicina, com ênfase em Medicina Legal e Perícias Médicas e Deontologia.

#### **Magistrados Federais, tutores e conteudistas**

**7) Nome completo:** Michele Menezes da Cunha

**Titulação:** Bacharel

**RG:** 12397082-4 IFP/RJ

**CPF:** 053.715.177-07

**Cargo/Função:** Juíza Federal

**Órgão de origem:** 6º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro

**Fone:** (21) 99567.9977

**E-mail:** michelemenezescunha@gmail.com

**Dados Bancários:** Banco Santander

Agência: 3871

Conta: 01001090-4

**Currículo resumido:** Graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UERJ) – 2006. Juíza Federal desde 2010, atualmente lotada no 6º Jef/RJ. Ex- Advogada da União. Ex- Procuradora do Banco Central. Pós-graduanda em Direito Processual Civil pela Uerj.

**8)Nome completo:** Fernando Henrique Corrêa Custodio

**Titulação:** Mestrado

**CPF/MF:** 222.406.528-02

**RG/expedidor:** 29433533 SSP/SP

**Cargo/Função:** Juiz Federal

**Órgão de Lotação:** 1ª Vara Federal de Bragança Paulista

**Fone:** (11) 97547.9015

**E-mail:** fcustodi@trf3.jus.br

**Dados Bancários:** Banco do Brasil

Agência: 4.728-7

Conta: 5.093-8

**Currículo resumido:** Graduação em Direito pela Universidade de São Paulo (USP) – 2002. Pós-graduação *Lato Sensu* em Direito Material Tributário pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP) – 2004. Mestrado em Direito da Seguridade Social pela Universidade de São Paulo (USP) – 2016. Atual como advogado de 2003-2006. Foi Procurador da Fazenda Nacional até 12/2006 e atualmente é Juiz Federal, lotado na 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, desde 2007.

## **XIX - CERTIFICAÇÃO**

Será certificado o educando que obtiver, no mínimo, ao final do curso, frequência virtual em **90% das aulas síncronas (ao vivo) adicionado ao mínimo de 70 (setenta) pontos obtidos nas atividades de avaliação de aprendizagem** (participação nos fóruns e elaboração de trabalho escrito). O certificado será disponibilizado após o preenchimento da avaliação de reação. O curso será certificado pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal.

## **XX - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**1.** Serão acostados ao processo administrativo os seguintes documentos dos tutores:

a) ficha cadastral devidamente preenchida;

b) currículo atualizado;

c) cópia dos documentos de identificação;

d) consulta no cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em atendimento ao disposto no Acórdão 1793/2011 do plenário do Tribunal de Contas da União;

e) termo de cessão de direitos autorais e de uso de voz e imagem;

e) declaração do quantitativo de horas remuneradas em ações formativas realizadas em atividades da mesma natureza nos órgãos da Administração Pública durante o ano (art. 19 da Resolução CJF n. 294/2014) e inciso IX, art. 22 da Resolução ENFAM n. 1/2017);

f) despacho ou declaração da chefia imediata, no âmbito da Enfam, ou da autoridade competente do órgão ou entidade de exercício, liberando o servidor quando as horas de atividade docente forem realizadas durante a jornada de trabalho (inciso X, art. 22 da Resolução ENFAM n. 1/2017).

**2.** As atividades referentes ao curso serão firmadas em termo de compromisso, no qual constarão:

a) o período previsto para o desenvolvimento de materiais didáticos (quando for o caso) e o período para a realização da ação educacional;

b) a carga horária da ação educacional;

c) os valores a serem pagos e a respectiva forma de cálculo;

d) a declaração de conhecimento das responsabilidades que lhe incumbem (art. 10 da Resolução CJF n. 2014/294).

3. Aplicam-se as disposições contidas na Resolução CJF n. 294/2014, com as alterações posteriores e Resolução ENFAM n. 1/2017.

**MARIA APARECIDA DE ASSIS MARKS**

Secretária do Centro de Estudos Judiciários, em substituição



Autenticado eletronicamente por **Maria Aparecida de Assis Marks, Diretor(a) - Divisão de Biblioteca e Editoração**, em 03/08/2022, às 19:26, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0366622** e o código CRC **540C8F22**.